



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3402-21/2024, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA.

VANDIR OESTERREICH, Prefeito Municipal de Toropi em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de julho de 1941:

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o seguinte imóvel: Uma fração de terras urbanas, sem edificações, com área superficial de 360,18m² (trezentos e sessenta vírgula dezoito metros quadrados), designado cadastralmente como sendo o prolongamento da Rua Quarenta, distante 50,00 metros da esquina com a Rua Quarenta e Um, situada na cidade de Toropi/RS, com as seguintes dimensões e confrontações: NORTE: na extensão de 38,50 metros com o Lote 54 da Quadra 60; SUL: na extensão de 25,15 metros com o Lote 19 da Quadra 60; LESTE: na extensão de 14,00 metros com a Rua Quarenta; OESTE: na extensão de 14,00 metros com confrontando-se com terras de propriedade de Lauro Scherer e sua esposa Ilora Issicléia Scherer.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto destina-se ao prolongamento de rua.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

VANDIR OESTERREICH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cleusa de Oliveira Moreira
Secretária da Administração

Lilian Verônica Wagner
Assessora Jurídica